

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TACARATU/PE** E A SOCIEDADE DE ADVOGADOS **ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TACARATU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.106.243/000-62, com sede na Rua Pedro Toscano,349 – Centro – Tacaratu/PE, representado legalmente pelo prefeito Municipal Sr. WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 137.633.504-20 residente e domiciliado na Rua Cavalcante Nozinho nº 332 Cidade de Tacaratu/PE, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a sociedade de advogados **ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.473.934/0001-67, com sede na Rua General José Semeão, n.º 53, Santo Amaro, na Cidade de Recife/PE, neste ato representada por VADSON DE ALMEIDA PAULA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 22.405, inscrito no CPF sob n.º 032.541.044-55, com endereço na Rua General José Semeão, n.º 53, Santo Amaro, na Cidade de Recife/PE, parte doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Advocacia, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Inexigibilidade nº 001/2021, Processo Licitatório n.º 001/2021, e em conformidade com o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e concessão de reajuste para dar continuidade à prestação de serviços especializados de advocacia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência e prazo de execução do objeto deste instrumento é ajustado pelo período de **12 (doze) meses**, de **12/01/2022 a 11/01/2023**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite legal, por meio de termos aditivos.

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Na forma do §7º da Cláusula Oitava, fica reajustado o preço mensal da prestação de serviços pelo IPCA-IBGE (10,06%), passando para R\$ 17.609,77 (dezesete mil, seiscentos e nove reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

A CONTRATADA receberá a importância global de R\$ 211.317,24 (duzentos e onze mil, trezentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 17.609,77 (dezesete mil, seiscentos e nove reais e setenta e sete centavos)**, deduzindo-se os encargos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2022:

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0401 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

04.122.0401.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000

Parágrafo único - Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2023, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, valendo contra terceiros desde a sua publicação.

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas ora aditadas, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Tacaratu/PE, 12 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE TACARATU

Washington Ângelo de Araújo

Prefeito

ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Vadson de Almeida Paula

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF nº

Nome

CPF n.

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

